

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Projeto de Lei

Nº 0029-2020

Início Tramitação 01-07-2020

Ementa

Autoriza a transposição de dotações no Orçamento Programa 2020, no âmbito do Programa de Trabalho 0026 - Encargos Gerais do Município, da Operação Especial 0004 - Encargos da Dívida Pública para a Operação Especial 0001 - Obrigações Tributárias e Contributivas, pagamento de despesas relativas à majoração do aporte para cobertura do deficit atuarial do regime próprio de seguridade social (IMSS - Instituto Municipal de Seguridade Social).

Autor

Almira Ribas Girms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 409/2020-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 29 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 029 /2020.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Autoriza a transposição de dotações no Orçamento Programa 2020, no âmbito do Programa de Trabalho 0026 – Encargos Gerais do Município, da Operação Especial 0004 – Encargos da Dívida Pública para a Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas, pagamento de despesas relativas à majoração do aporte para cobertura do deficit atuarial do regime próprio de seguridade social (IMSS – Instituto Municipal de Seguridade Social)”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/MVR/AMMM/VAF/kes/ammm
OF

OM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 029501
Data/Hora: 01/07/2020 10:58:18
Responsável:



029
10/06

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 029, de 29 de junho de 2020.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Autoriza a transposição de dotações no Orçamento Programa 2020, no âmbito do Programa de Trabalho 0026 – Encargos Gerais do Município, da Operação Especial 0004 – Encargos da Dívida Pública para a Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas, pagamento de despesas relativas à majoração do aporte para cobertura do deficit atuarial do regime próprio de seguridade social (IMSS – Instituto Municipal de Seguridade Social)”.

Esta propositura visa obter autorização para a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 950.820,81 (novecentos e cinquenta mil oitocentos e vinte reais e oitenta e um centavos), no Orçamento Programa 2020.

As dotações orçamentárias serão realocadas no âmbito do Programa de Trabalho 0026 – Encargos Gerais do Município, conforme consta dos Anexos I e II, da Operação Especial 0004 – Encargos da Dívida Pública para a Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas, pagamento de despesas relativas à majoração do aporte para cobertura do deficit atuarial do regime próprio de seguridade social (IMSS – Instituto Municipal de Seguridade Social). Segue anexo o Ofício nº 087/2020, do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), com informações complementares.

Esta propositura visa atender o disposto em outra propositura, que altera a legislação previdenciária municipal e promove ajuste no plano de cobertura do deficit técnico atuarial.

Por conta da transposição de dotações orçamentárias, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

03
DAP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N°. 029, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a transposição de dotações no Orçamento Programa 2020, no âmbito do Programa de Trabalho 0026 – Encargos Gerais do Município, da Operação Especial 0004 – Encargos da Dívida Pública para a Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas, pagamento de despesas relativas à majoração do aporte para cobertura do deficit atuarial do regime próprio de seguridade social (IMSS – Instituto Municipal de Seguridade Social).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 950.820,81 (novecentos e cinquenta mil oitocentos e vinte reais e oitenta e um centavos), no Orçamento Programa 2020.

Parágrafo único. A transposição de dotações orçamentárias será efetuada no âmbito do Programa de Trabalho 0026 – Encargos Gerais do Município, conforme consta dos Anexos I e II, da Operação Especial 0004 – Encargos da Dívida Pública para a Operação Especial 0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas, pagamento de despesas relativas à majoração do aporte para cobertura do deficit atuarial do regime próprio de seguridade social (IMSS – Instituto Municipal de Seguridade Social).

Art. 2º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.



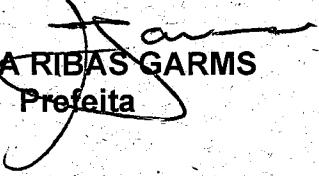
049
079

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ___, de 29 de junho de 2020 /Fls. 2 de 3

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de junho de 2020.


ALMIRA RIBAS GIRMS
Prefeita

ARG/MVR/kes/ammm
PLO



OS
PAP

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ___, de 29 de junho de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
629		28.846.0026.0001.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS		950.820,81
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPSS		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
					950.820,81
			TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO R\$		

ANEXO II

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
627		28.843.0026.0004.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		-950.820,81
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
					-950.820,81
			TOTAL A TRANSPOR R\$		



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1968 de 21 de Maio de 1997
Inscr. CNPJ n.º 03.066.632/0001-46
Fone/Fax: (18)-3361-7037 - Fone: (18) 3362-2838
Rua Pedro de Toledo, 380 - Centro - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP

06/07/2020

Est.Tur. Paraguaçu Paulista, 24 de Junho de 2020.

Ofício: 087/2020

Servimo-nos do presente, para em atenção ao ofício Nº 74.20200 protocolizado
nesse Instituto no dia 23 de Junho às 14:06 sob o nº 022.

Encaminhar conforme solicitado informação, o ofício 155/2020 emitido pelo
Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda- ETAA e assinado pelo atuário responsável
Richard Dutzmann- demonstrando o valor anual a ser aportado por órgão, em decorrência da
Avaliação Atuarial do ano base 2019 a ser implementado no ano de 2020.

Atenciosamente.

ARMANDO RODRIGUES DE LIMA
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA-SP	
PROTOCOLO N° 2368	
Data: 24/06/2020	
Assinatura: [Signature]	
Visto:	Arck

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ALMIRA RIBAS GARMS
PREFEITA MUNICIPAL DA EST.TUR.DE PARAGUAÇU PAULISTA.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX: (18) 3361-9100
Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

DX
DAP

Ofício Adm. Nº 74/2.020

Paraguaçu Paulista, 23 de Junho de 2020.

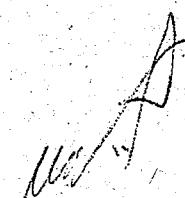
Prezado Senhor:

A Lei 3.242 de 23 de novembro de 2018 no inciso 10 estabelece a forma de critério de rateio do aporte para cobertura do deficit atuarial.

Conforme avaliação atuarial data base 2019 e deliberação do conselho administrativo e fiscal, solicitamos a previsão da despesa do exercício 2020 para o ente prefeitura para fins de elaboração do demonstrativo impacto orçamentário.

Sendo só o que se apresenta para o momento,
subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Marcos Valentim Rosolem
Diretor de Planejamento

Ao
IMSS
Paraguaçu Paulista
A/C Sr. Armando Rodrigues de Lima

PREVIDENCIARIO

08/06/2020

CA/155/2020

São Paulo, 24 de junho de 2020.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Paraguaçu Paulista

A/C Sr. Armando Rodrigues de Lima

Ref.: Plano de Amortização – Aporte por Órgão

Prezados Senhores

Em atendimento ao solicitado, vimos apresentar a discriminação dos aportes por órgão mantenedor do plano de benefícios, referentes à opção de amortização considerando o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela Sobrevida Média de Aposentados e Pensionistas (SVM), representada pela alternativa C formulada no item **13.1.1.2. OPÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT** da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019 —reiterando que os valores deverão ser reajustados pelo INPC— conforme segue:

CA/155/2020

09
10/06

São Paulo, 24 de junho de 2020.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Paraguaçu Paulista

A/C Sr. Armando Rodrigues de Lima

Ref.: **Piano de Amortização – Aporte por Órgão**

Prezados Senhores

Em atendimento ao solicitado, vimos apresentar a discriminação dos aportes por órgão mantenedor do plano de benefícios, referentes à opção de amortização considerando o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela Sobrevida Média de Aposentados e Pensionistas (SVM), representada pela alternativa C formulada no item **13.1.1.2. OPÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT** da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019 —reiterando que os valores deverão ser reajustados pelo INPC— conforme segue:

ANO	APORTE POR ÓRGÃO		
	INSTITUTO	PREFEITURA	CÂMARA
2020	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92
2021	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92
2022	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92
2023	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92
2024	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92
2025	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92
2026	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92
2027	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92
2028	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92

10
10/09

2029	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92
2030	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92
2031	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92
2032	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92
2033	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92
2034	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92
2035	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92
2036	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92
2037	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92
2038	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92
2039	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92
2040	41.968,54	7.309.457,26	214.952,92

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Otto Costa Jr.

Richard Dutzmann

Atuário Diretor



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI N°. 3.301, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para o exercício financeiro de 2020, em R\$ 171.502.990,00 (cento e setenta e um milhões quinhentos e dois mil novecentos e noventa reais).

CAPÍTULO II - DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I - Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda, contribuições e outras receitas correntes e de capital, nos termos da legislação vigente, e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

TÍTULO	NOMENCLATURA	ADM. DIRETA (R\$)	ADM. INDIRETA (R\$)	TOTAL (R\$)
1100	Receitas Tributárias	27.398.506,00	0,00	27.398.506,00
1200	Receitas de Contribuições	2.000.000,00	4.897.000,00	6.897.000,00
1300	Receita Patrimonial	2.367.000,00	930.000,00	3.297.000,00
1600	Receitas de Serviços	1.395.000,00	0,00	1.395.000,00
1700	Transferências Correntes	130.470.028,00	0,00	130.470.028,00
1900	Outras Receitas Correntes	2.051.000,50	1.030.000,00	3.081.000,50
	DEDUÇÕES DO FUNDEB (-)	-14.932.000,00	0,00	-14.932.000,00
7200	Contribuições Sociais -Intra OFSS		7.664.482,00	7.664.482,00
7900	Outras Receitas Correntes -Intra OFSS		6.231.973,50	6.231.973,50
	Total das Receitas Correntes	150.749.534,50	20.753.455,50	171.502.990,00
2100	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
2200	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
2400	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
	Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	150.749.534,50	20.753.455,50	171.502.990,00



12/12/2020

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA Lei: 3301, Data: 13/12/2019

Código	Descrição	Valor
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	4.474.899,00
0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	4.280.500,00
0003	ATENDIMENTO COM QUALIDADE	6.073.500,00
0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	7.847.200,00
0005	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	204.000,00
0006	DESENVOLVIMENTO RURAL	197.500,00
0007	APOIO EDUCACIONAL	30.350.000,00
0008	ATENÇÃO À CRIANÇA	9.462.700,00
0009	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	12.291.500,00
0010	COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	2.114.000,00
0011	ENSINO SUPERIOR	732.500,00
0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	5.008.600,00
0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	1.524.500,00
0014	PROMOÇÃO CULTURAL	811.000,00
0015	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	2.280.000,00
0016	INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA	1.338.800,00
0017	PORTA PARA A VIDA	12.948.000,00
0018	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.873.500,00
0019	RETAGUARDA PARA O SUS	16.358.468,00
0020	SEMPRE ALERTA	2.020.500,00
0021	GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE	4.626.500,00
0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	4.913.500,00
0023	CRIANÇA CIDADÃ	12.500,00
0024	SOLIDARIEDADE SOCIAL	86.000,00
0025	ASSUNTOS JURÍDICOS	534.000,00
0026	ENCARGOS GERAIS	16.885.367,50
0027	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	17.465.000,00
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.788.455,50
	TOTAL	171.502.990,00



13
PAP

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO N° 6.514, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar Inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



IA
DRP

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020 Fis. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual de 2020 ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.301, de 13 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual 2020, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de janeiro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: **A Semana** Data: **11/01/2020** Edição: **1039**
Visto do servidor responsável: